

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República • Controladoria-Geral da União • Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRET. NACIONAL DO DESENV. DO ESPORTE E LAZER

Exercício: 2011

Processo: 58701.000704/2012-15

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203371

UCI Executora: SFC/DRTES - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201203371, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer – SNDEL.

1. Introdução

Os trabalhos conclusivos foram realizados no período de 16/03/2012 a 18/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Em análise ao Relatório de Gestão da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer,

para avaliação da conformidade das peças, verificaram-se inconsistências em relação ao contido na DN TCU nº 108/2010, na Portaria TCU nº 123/2011 e na DN TCU nº 117/2011.

No entanto, o Relatório de Gestão apresentado pela Unidade no processo de contas foi posteriormente substituído, em decorrência de ajustes realizados em atendimento a Diligência do Tribunal de Contas da União.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da unidade resta prejudicada em decorrência de sua extinção, ocorrida no mês de julho de 2011, bem como das mudanças de gestão ocorridas no Ministério do Esporte em outubro de 2011.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os Indicadores de Gestão utilizados pela Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer apresentam divergências entre os registros efetuados no Relatório de Gestão e aqueles do SIGPLAN, bem como, em decorrência de sua fragilidade, não permitem aferir, de forma fidedigna, o desempenho da Unidade no exercício em análise.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A avaliação da Gestão de Recursos Humanos será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade que consolida as contas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, extinta, exercia atividades relacionadas à implementação e ao acompanhamento da execução do Programa 1250 – Esporte e Lazer da Cidade, executado de forma descentralizada, por meio de transferências voluntárias. As análises realizadas e registradas neste Relatório indicam fragilidades dos controles mantidos pela Secretaria e relacionados ao acompanhamento das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, unidade responsável pelas aquisições do Ministério do Esporte. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, unidade que compõe a estrutura da Diretoria de Gestão Interna do Ministério do Esporte.

Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A análise da situação das Transferências Voluntárias concedidas pela Unidade indica fragilidade nos controles mantidos pela Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, face à inexistência de procedimentos adequados de controle e de cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, levando a divergências entre informações registradas no SICONV e no SIAFI.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, unidade responsável pelas aquisições do Ministério do Esporte e que compõe a estrutura da Diretoria de Gestão Interna. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A avaliação do Uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, que consolida as contas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, unidade responsável pelo uso dos CPGF do Ministério do Esporte. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade responsável pela Gestão de Passivos do Ministério do Esporte. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

A avaliação da conformidade da manutenção dos restos a pagar será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A avaliação quanto à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade que consolida as contas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Esporte. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade responsável pela Gestão de Bens Imóveis do Ministério do Esporte. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias será feita no Relatório de Auditoria Anual de Contas da Secretaria Executiva, unidade responsável pela Gestão Sobre as Renúncias Tributárias do Ministério do Esporte. Essa avaliação faz parte do escopo do Relatório de Auditoria de Contas nº 201203388.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em pesquisa ao sítio do Tribunal de Contas da União - TCU no endereço “<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>” não foram identificados acórdãos emitidos pelo TCU, durante o exercício de 2011, com determinação de acompanhamento, pela Secretaria Federal de Controle Interno, das providências para cumprimento das determinações efetuadas à Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer do Ministério do Esporte.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Não há recomendações de relatório de exercício anterior cuja implementação deva ser analisada por esta equipe de auditoria, vez que a Unidade examinada não foi selecionada pelo Tribunal de Contas da União para compor Processo de Contas, relativo à Gestão 2010, não tendo sido realizada Auditoria Anual de Contas no exercício de 2011.

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria.

Considerando a extinção da Unidade, as providências corretivas a serem adotadas, naquilo que for pertinente, serão incluídas no Plano de Providências Permanente da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social, unidade originada da fusão da Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer com a Secretaria Nacional de Esporte Educacional, e serão monitoradas pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 26 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Turismo e Esportes

Achados da Auditoria - nº 201203371

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

1.1.1.1. Informação

Atuação do Tribunal de Contas da União no exercício

Em pesquisa ao endereço eletrônico do Tribunal de Contas da União <<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>>, não foram identificados Acórdãos relacionados à atuação da Unidade que contemplassem determinação de acompanhamento por esta Controladoria-Geral da União.

1.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.2.1. Informação

Atuação das Unidades da CGU durante o exercício.

Acerca da “carta de serviços ao cidadão”, importa registrar que a Unidade não presta serviços de forma direta ao cidadão, não se aplicando, desta forma, este item de avaliação.

Ainda, a Unidade examinada não foi selecionada pelo Tribunal de Contas da União para compor Processo de Contas, relativo à Gestão 2010, não tendo sido realizada Auditoria Anual de Contas no exercício de 2011.

Dessa forma, não há recomendações cuja implementação deva ser analisada por ocasião da Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2011.

1.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

1.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.2.1.1. Informação

Análise do Relatório de Gestão da Unidade para verificar a conformidade das peças

Em análise ao Relatório de Gestão da Unidade, para avaliação da conformidade das peças, verificaram-se as seguintes inconsistências em relação ao contido na DN TCU nº 108/2010, na Portaria TCU nº 123/2011 e na DN TCU nº 117/2011:

1) A partir das informações obtidas no Processo de Contas da Unidade, verifica-se que, no que diz respeito ao Item 2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro, previsto na Portaria-TCU Nº 123/2011, foram encontradas as seguintes inconsistências:

a) No preenchimento do QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES, que é o QUADRO 28 do Relatório de Gestão da Unidade, não houve o registro dessas despesas referentes ao exercício de 2010;

b) No preenchimento do QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL, que é o QUADRO 29 do Relatório de Gestão da Unidade, não houve o registro dessas despesas referentes ao exercício de 2010;

c) No preenchimento do QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que é o QUADRO 30 do Relatório de Gestão da Unidade, não houve o registro dessas despesas referentes ao exercício de 2010;

d) No preenchimento do Quadro A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ, que é o QUADRO 32 do Relatório de Gestão da Unidade, não houve a distribuição das despesas referentes às Licitações, no valor de R\$ 686.239,44, por modalidade de licitação (Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Consulta, Registro de Preços), como também não houve a menção das mesmas ao exercício de 2010;

e) Não houve menção acerca da existência ou não de Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.

2) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos da Unidade, como previsto no Item 3 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

3) Com relação ao Item 5 da Portaria-TCU Nº 123/2011, que trata das informações sobre recursos humanos da unidade, foram encontradas as seguintes inconsistências:

a) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não na Unidade das informações sobre o QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO;

b) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não na Unidade das informações sobre o QUADRO A.5.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12;

c) No que se refere ao QUADRO A.5.8 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS, que é o QUADRO 40 do Relatório de Gestão da Unidade, não houve o preenchimento dos seus campos;

d) Não houve o preenchimento do QUADRO A.5.9 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES, conforme informação constante no Item 7.5 do Relatório de Gestão da Unidade (fl.57);

4) As informações acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, referentes ao QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR, estão dispostas no Relatório de Gestão juntamente com o Campo 7. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE, Item 7.6 (fl.57). No entanto, de acordo com a Portaria-TCU Nº 123/2011, tais informações deveriam ser dispostas em Campo próprio, ou seja, no Campo 8.

5) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, como previsto no Item 9 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

6) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, como previsto no Item 10 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

7) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, como previsto no Item 11 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

8) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, como previsto no Item 12 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

9) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, como previsto no Item 13 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

10) Não houve menção acerca da aplicabilidade ou não das informações sobre a utilização de Renúncia Tributária, como previsto no Item 14 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

11) Não houve menção acerca de informações sobre deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento, conforme previsto no Item 15 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

12) Não houve menção acerca aplicabilidade ou não sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno da Unidade, conforme previsto no Item 16 da Portaria-TCU Nº 123/2011.

Foram realizados questionamentos acerca de todas as inconsistências verificadas, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203371/001, de 18/05/2012.

Em resposta, foi encaminhada nova versão do Relatório de Gestão, por meio do Ofício nº 1.160/2012 /DEGEP/SNELIS/ME, de 01/06/2012, elaborado a partir de diligência realizada pelo Tribunal de Contas da União e contemplando as situações elencadas na citada Solicitação de Auditoria.

1.2.1.2. Informação

Avaliação da Conformidade das Peças – Unidade Extinta

A Auditoria Anual de Contas trata de Unidade que foi extinta a partir de reestruturação organizacional do Ministério do Esporte, ocorrida por meio do Decreto nº 7.529, de 27/07/2011, tendo sido criada a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, a partir de fusão da Secretaria Nacional de Esporte Educacional com a Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer.

Dessa forma, os processos e patrimônio relativos às duas Secretarias extintas estariam, a partir da edição do referido Decreto, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

2. ESPORTE E LAZER NA CIDADE

2.1. Subárea - FUNC.DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREAT.E DE LAZER

2.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

2.1.1.1. Informação

Programa 1250 – Esporte e Lazer da Cidade

Trata-se do Programa 1250 – Esporte e Lazer da Cidade, cujo objetivo consiste em “Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social”, por meio de “celebração de convênios com municípios, estados e entidades não governamentais referenciados em normas e procedimentos legais vigentes, e ainda considerando a disposição dos agentes e parceiros em garantir a gestão participativa e democrática do Programa, afirmindo o Esporte e o Lazer como Direitos Sociais, e nesta perspectiva: a) fomentar a implementação dos Conselhos Municipais de esporte e lazer; b) aplicar metodologia de avaliação processual de políticas para essas áreas; e c) programar a formação de agentes sociais de esporte e lazer em conformidade com os requisitos conceituais do Programa”.

A execução do referido Programa foi prevista por meio das seguintes Ações Orçamentárias:

Orçamento Autorizado para o Programa Esporte e Lazer da Cidade

Ação	Valor Autorizado (R\$)	%
Gestão e Administração do Programa	3.542.713,00	0,26
Concessão de Prêmio de Literatura do Esporte Recreativo e do Lazer	100.000,00	0,01
Construção do Estádio Municipal de Presidente Figueiredo	11.860.712,00	0,87
Construção do Novo Estádio Governador Lourival Batista em Aracaju	30.000.000,00	2,20

Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável	2.550.000,00	0,19
Desenvolvimento do Sistema de Gestão Compartilhada do Esporte e do Lazer	350.000,00	0,03
Fomento a Pesquisas para o Desenvolvimento de Políticas Sociais de Esporte Recreativo e do Lazer - Rede Cedes	1.000.000,00	0,07
Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	43.537.410,00	3,19
Implantação do Complexo Olímpico de Campo Grande	10.000.000,00	0,73
Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças do PAC	227.000.000,00	16,65
Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	1.011.296.455,00	74,19
Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer	800.000,00	0,06
Promoção de Eventos Interdisciplinares do Esporte Recreativo e do Lazer	17.650.000,00	1,29
Publicidade de Utilidade Pública	3.150.000,00	0,23
Sistema Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte - Cedime	200.000,00	0,01
Total	1.363.037.290,00	100

Fonte: SIGPLAN

Para o atingimento dos objetivos do Programa Esporte e Lazer da Cidade, a extinta Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer atuava de forma descentralizada, por meio de transferências voluntárias a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, para: a) fomentar a implementação dos Conselhos Municipais de esporte e lazer; b) aplicar metodologia de avaliação processual de políticas para essas áreas; e c) programar a formação de agentes sociais de esporte e lazer em conformidade com

os requisitos conceituais do Programa.

Em exame à execução Orçamentária do Programa Esporte e Lazer da Cidade, verifica-se a que a Ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, consiste na sua principal Ação, vez que representa 74,19% dos valores autorizados para o exercício de 2011.

2.1.1.2. Informação

Ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Trata-se da Ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, cuja finalidade é “disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos”, e a forma de execução se dá por meio de “realização de transferência de recursos mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contrato de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº 01/1997. No caso das transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infraestrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras são realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.”

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada em Relação à Despesa Executada do Programa
Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	12.546.626,25	42,30%

Fonte: SIAFI

2.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.2.1. Informação

Resultados do Programa Esporte e Lazer na Cidade

A Tabela a seguir apresenta os resultados do Programa Esporte e Lazer na Cidade no exercício 2011, conforme informações constantes do SIGPLAN:

Tabela: Resultados do Programa Esporte e Lazer da Cidade

Ação	Metas Físicas	Metas Financeiras

	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Concessão de Prêmio de Literatura do Esporte Recreativo e do Lazer	1	0	100.000	0
Construção do Estádio Municipal de Presidente Figueiredo	1	0	11.860.712	0
Construção do Novo Estádio Governador Lourival Batista em Aracaju	0	0	30.000.000	0
Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável	91.800	16.000	2.550.000	181.864
Desenvolvimento do Sistema de Gestão Compartilhada do Esporte e do Lazer	350	78	350.000	100.000
Fomento a Pesquisas para o Desenvolvimento de Políticas Sociais de Esporte Recreativo e do Lazer - Rede Cedes	28	7	1.000.000	40.639
Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	1.219.440	13.200	43.537.410	926.856
Implantação do Complexo Olímpico de Campo Grande	1	0	10.000.000	0
Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos - Praças do PAC	109	0	227.000.000	0
Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	5.659.991	1.429	1.011.296.455	11.303.413
Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao	5	5	800.000	135.598

Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer				
Promoção de Eventos Interdisciplinares do Esporte Recreativo e do Lazer	182	0	17.650.000	0
Publicidade de Utilidade Pública	0	0	3.150.000	1.196.499
Sistema Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte - Cedime	4	3	200.000	137.007
Gestão e Administração do Programa	0	0	3.542.713	3.440.144

Fonte: SIGPLAN

Diante das informações apresentadas, observa-se que as Ações que apresentaram maior nível de execução foram, em ordem decrescente, a de Gestão e Administração do Programa, seguida pela de Sistema Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte – Cedime, pela de Publicidade de Utilidade Pública, e pela de Desenvolvimento do Sistema de Gestão Compartilhada do Esporte e do Lazer.

Por outro lado, as demais Ações do Programa Esporte e Lazer da Cidade apresentaram nível de execução variando de 0% a 16,95%. Considerando que duas das 3 Ações com maior nível de execução não se destinam a atividades-fim do Programa (Gestão e Administração do Programa e Publicidade de Utilidade Pública), o resultado observado para as demais Ações demonstra a necessidade de reavaliação e adequação das metas estabelecidas pelo gestor, e de mudanças para garantir o atingimento dos objetivos do Programa, na ocasião do planejamento.

No que tange aos resultados relacionados aos indicadores do Programa 1250, referentes ao exercício de 2011, verificou-se divergência de informações apresentadas referentes aos indicadores, tanto no Relatório de Gestão quanto no SIGPLAN, conforme tratado em item específico do presente relatório que apresenta a análise dos indicadores.

2.1.2.2. Constatação

Baixa Utilidade do indicador do Programa 1250 – Esporte e Lazer na Cidade

Para avaliação dos resultados do Programa 1250 – Esporte e Lazer na Cidade, encontra-se descrito, tanto no SIGPLAN, quanto no Relatório de Gestão, o seguinte indicador:

Taxa de Atendimento da Demanda por Esporte Recreativo e de Lazer, às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social = Número de pessoas atendidas beneficiadas no Programa/Número de pessoas das famílias com renda até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento

Conforme informação consignada no Relatório de Gestão, o indicador em tela representa apenas 2,

dentre 15 Ações relacionadas ao Programa 1250 no SIGPLAN, de forma que apresenta comprometimento de sua Utilidade, considerando não demonstrar adequadamente a amplitude e a diversidade de características do atendimento aos beneficiários de todas as Ações do Programa.

Corroborando este comprometimento da utilidade do indicador, observa-se que este não apresenta informações suficientes para embasamento de decisões gerenciais relativas à gestão do Programa, tendo em vista que somente o número de pessoas beneficiadas, por si só, não se traduz na avaliação da qualidade e do impacto desses atendimentos nas comunidades atendidas, tampouco na avaliação do desempenho dos ajustes firmados, por exemplo.

Dessa forma, ao se analisar o valor resultante da medição desta taxa não é possível afirmar que foi atingido o objetivo do Programa, que consiste em *“ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social”*.

Considerando ser este indicador o único construído para a avaliação deste Programa, não é possível que se obtenha, por meio dele, uma visão ponderada e multidimensional da execução do referido Programa.

Causa:

Deficiências nas metodologias empregadas para cálculo dos indicadores do Programa 1250 - Esporte e Lazer na Cidade.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Ofício nº 17.612/2012/DRTES/DR/SFC/CGU-PR, que encaminhou o Relatório Preliminar, foi enviado o Ofício nº 1.220/2012/DEGEP/SNELIS/ME, de 03/07/2012, contendo as seguintes informações:

“O Programa 1250 – contemplava 90% (noventa por cento) a ação 5450 que visava à implantação e modernização de infraestrutura esportiva para o esporte e lazer, cuja gestão era da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte. A extinta Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer gerenciava apenas as ações 2667 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer e 2C60 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer para Pessoas Adultas e de Terceira Idade – Vida Saudável, consubstanciadas em apenas 10% (dez por cento) do mencionado Programa (1250).”

“Portanto, os resultados alcançados, conforme indicador do Programa considerou apenas as ações 2667 e 2C60, afetas à SNDEL.”

Análise do Controle Interno:

As informações prestadas pelo gestor ratificam o entendimento de que o indicador relativo ao Programa 1250 apresenta baixa utilidade, tendo em vista representar somente duas ações que, por sua vez, consubstanciam 10% de todo o Programa.

Dessa forma, a análise do valor resultante da medição deste indicador, único registrado no SIGPLAN, não possibilita afirmar que foi atingido o objetivo do Programa.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se ao gestor responsável que providencie a definição de indicadores com maior grau de representatividade em relação aos resultados do Programa 1250, de forma que os mesmos possuam utilidade para a avaliação de resultados.

2.1.2.3. Constatação

Comprometimento da Mensurabilidade do indicador do Programa 1250 – Esporte e Lazer na Cidade, resultando em discrepantes valores apresentados no Relatório de Gestão e no SIGPLAN, e em divergentes interpretações possíveis para o resultado alcançado no exercício de 2011.

Ainda em análise ao indicador relativo ao Programa 1250, considerando sua fórmula de cálculo:

Taxa de Atendimento da Demanda por Esporte Recreativo e de Lazer, às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social = Número de pessoas atendidas beneficiadas no Programa/Número de pessoas das famílias com renda até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento

Verifica-se, considerando as informações apresentadas no Relatório de Gestão e no SIGPLAN, que este indicador tem forma de cálculo imprecisa e ambígua, tendo em vista o fato de não ser definido se para a quantificação de pessoas atendidas devem ser utilizados como parâmetro os convênios em execução no período ou os ajustes pagos e empenhados no exercício.

Como resultado da ambiguidade da fórmula de cálculo, constata-se que para o mesmo indicador foram atribuídos valores discrepantes, conforme relacionado na sequência:

Indicador	Índice apresentado no Relatório de Gestão	Índice apresentado no SIGPLAN
Taxa de Atendimento da Demanda por Esporte Recreativo e de Lazer, às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,72%	3,44%

Registre-se a explicação do gestor para os valores discrepantes, conforme Relatório de Gestão:

“Dividindo o número de beneficiados pelo Programa (considerando convênios

pagos e empenhados em 2011) nas ações de funcionamento de núcleos, ou seja, 217.699 (duzentos e dezessete mil, seiscientos e noventa e nove) pelo número de pessoas das famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento, 30.227.122 (trinta milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e duas), chegamos a uma taxa de cobertura de 0,72%.

Com base neste indicador, o resultado de 2011 pode ser considerado como negativo, no que diz respeito à execução orçamentária e às metas físicas. Cumpre ressaltar que, quando considerados os convênios que estiveram em execução durante o ano de 2011, independente do exercício orçamentário de formalização, temos o equivalente a 1.041.100 (hum milhão, quarenta e um mil e cem beneficiados), o que eleva o índice do indicador para 3,44%. Este índice pode ser considerado como positivo, em função do contingenciamento e da reestruturação do Ministério do Esporte, e apesar da limitação do próprio indicador do Programa, que representa apenas duas ações do Programa.”

A partir do trecho apresentado, verifica-se que o mesmo indicador, dependendo do parâmetro utilizado para seu cálculo, segundo a interpretação do próprio gestor, pode ser visto como tradutor de um resultado ao mesmo tempo positivo ou negativo. Evidencia-se, dessa forma, a incapacidade de o indicador representar de fato os resultados do Programa, dado seu problema de mensurabilidade.

Acrescente-se que mesmo com o índice contabilizado na sua forma mais abrangente, apresentando o resultado positivo de 3,44%, outra impropriedade pode ser apontada, considerando que não resta claro se o montante de pessoas atendidas, nos convênios em execução, significa que estas foram atendidas durante todo o exercício de 2011, ou se neste número incluem-se atendimentos realizados, por exemplo, somente no mês de janeiro, por convênios em fim de vigência.

Mais ainda, não há como se avaliar se há dupla contagem inserida no número total, considerando que uma mesma entidade pode ter tido um convênio vigente expirando no início do ano de 2011, e na sequência, ter assinado um outro ajuste para continuidade das mesmas atividades, com atendimento do mesmo público do anterior.

Dessa forma, não se pode dizer que o índice encontrado traduz de forma fidedigna o que foi de fato executado no exercício.

Causa:

Deficiências nas metodologias empregadas para cálculo dos indicadores do Programa 1250 - Esporte e Lazer na Cidade.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Ofício nº 17.612/2012/DRTES/DR/SFC/CGU-PR, que encaminhou o Relatório Preliminar, foi enviado o Ofício nº 1.220/2012/DEGEP/SNELIS/ME, de 03/07/2012, contendo as seguintes informações:

“A mensurabilidade do indicador segue a seguinte metodologia:

I – Indicador: taxa de atendimento da demanda por esporte recreativo e de lazer, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, elaborado em consonância com o PNAD/IBGE.

II – Fórmula de cálculo: número de pessoas atendidas/beneficiadas no Programa dividido pelo número de pessoas das famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento.

III – Método de aferição: foi utilizado para cálculo da taxa de cobertura o indicador do PNAB/IBGE, o qual aponta que atualmente no brasil há 30.227.122 (trinta milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e duas) pessoas em famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento.

IV – Resultado do indicador no exercício: Dividindo o número de beneficiados pelo Programa (considerando convênios pagos e empenhados em 2011) nas ações de funcionamento de núcleos, ou seja, 217.699 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove) pelo número de pessoas das famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita e sem rendimento, 30.227.122 (trinta milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e duas), chegamos a uma taxa de cobertura de 0,72%.

Com base neste indicador, o resultado de 2011 pode ser considerado como negativo, no que diz respeito à execução orçamentária e às metas físicas. Cumpre ressaltar que, quando considerados os convênios que estiveram em execução durante o ano de 2011, independente do exercício orçamentário de formalização, temos o equivalente a 1.041.100 (um milhão, quarenta e um mil e cem beneficiados), o que eleva o índice do indicador para 3,44%. Este índice pode ser considerado como positivo, apesar das dificuldades geradas pelo contingenciamento, pela reestruturação do Ministério do Esporte e pela limitação do próprio indicador do Programa, que representa apenas duas ações, deixando de fora da base de cálculo as demais.

a) Contingenciamento dos recursos previstos do Programa, tanto da Programação Nacional quanto das emendas parlamentares. O caso das emendas foi mais significativo por representar a maior parcela do orçamento e ter tido apenas uma pequena parte dos recursos liberados. Considerando que esta liberação deu-se no final do exercício orçamentário 2011 não houve tempo hábil para elaboração dos projetos, análise e conveniamento;

b) Mudanças estruturais no Ministério do Esporte que colocaram o Programa em outra Secretaria e reduziram a estrutura de recursos humanos em mais de 50%. Uma das consequências deste processo de reestruturação foi a impossibilidade de realização do edital de chamada pública, previsto para seleção de projetos a serem

apoados pelo Programa. Os convênios firmados forma renovações de convênios com parceiros selecionados em editais anteriores, cuja execução foi avaliada como muito boa. Por conta deste processo de reestruturação e do contingenciamento orçamentário também não foi possível realizar a reunião nacional de gestores, agentes, coordenadores, formadores e pesquisadores do Programa, cuja previsão era junho de 2011;

c) Publicação do decreto 7.592/2011, o qual exigiu a realização de edital para conveniamento com entidades privadas sem fins lucrativos. O referido decreto atingiu especialmente as emendas parlamentares, uma vez que a maior parte delas destinava-se a este perfil de entidade.

Apesar da baixa execução orçamentária pode-se ressaltar diversas ações no sentido de garantir que os objetivos do Programa continuem sendo perseguidos, tais como:

1. Realização de 118 visitas técnicas de monitoramento, nas quais se prima pela formação dos gestores e agentes, no sentido de garantir a qualificação da execução do Programa.

2. Lançamento e distribuição das coletâneas Cadernos Interativos – elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo e Política intersetorial PELC/PRONASCI, as quais oferecem subsídios que contribuem com o desenvolvimento de políticas públicas de esporte e de lazer.

3. Implementação dos primeiros PELC indígenas, construídos e desenvolvidos de acordo com as necessidades, interesses e cultura destes povos. Estão em funcionamento nas aldeias Xavante, Terena e Wai Wai. O primeiro PELC em presídio também está em execução, procurando superar as dificuldades de acesso aos presídios para garantir o direito ao esporte e ao lazer a este público. As regiões rurais também começam a ser atendidas pelo PELC em convênios com as prefeituras e universidades.

4. Realização de 180 módulos de formação, capacitando 5.393 agentes sociais, coordenadores e gestores do Programa em 20 estados da federação, sendo 140 formações da ação 2667, PELC todas as idades e 14 do PRONASCI; e 26 de ação 2C60, Vida Saudável. Foram desenvolvidos 73 Módulos Introdutórios e 107 de Avaliação.

5. Realização de dois encontros de formadores,

nos quais se discutiu o processo de formação e propostas de qualificação do Programa.

6. Desenvolvimento e implantação da plataforma on line Fórum PELC Projeto de Formação do Programa Esporte e Lazer da Cidade, que permite a interação entre os formadores, gestores e coordenação do Programa.

7. Elaboração e distribuição de material de orientação aos parlamentares, acerca das orientações para apresentação de emendas ao Programa.

A baixa execução financeira do Programa em 2011 não chegará a comprometer sua continuidade, uma vez que em 2011 foram pagos 59 convênios de 2010 que estavam inscritos em restos a pagar, e que devem seguir em execução em 2012, quando será realizado novo edital de seleção de projetos.”

Análise do Controle Interno:

Considerando que na manifestação do gestor, por meio do Ofício nº 1.220/2012/DEGEP/SNELIS/ME, de 03/07/2012, não foram apresentadas informações diferentes daquelas já consignadas no Relatório de Gestão da Unidade, resta ratificado o comprometimento da Mensurabilidade do indicador do Programa 1250 – Esporte e Lazer na Cidade, resultando em discrepantes valores apresentados no Relatório de Gestão e no SIGPLAN, e em divergentes interpretações possíveis para o resultado alcançado no exercício de 2011.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se a definição de metodologia de cálculo única para a “Taxa de Atendimento da Demanda por Esporte Recreativo e de Lazer, às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social”, de forma que se tenha uma aferição precisa do indicador, a fim de não permitir interpretações diferentes dos resultados de um mesmo Programa, medidos por um mesmo indicador.

2.1.3. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

2.1.3.1. Constatação

Ausência de procedimentos adequados de controle e de cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas. Atuação insuficiente e intempestiva da Unidade responsável pela análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.

Consulta à base de dados extraída do SICONV, em 15/05/2012, permite observar as seguintes situações referentes às transferências voluntárias do Ministério do Esporte:

- De 199 ajustes na situação Aguardando Prestação de Contas, 152 encontravam-se fora do prazo (mais de 60 dias após o fim da vigência);
- De 236 convênios na situação Prestação de Contas Enviada para Análise, 246 tinham vigência expirada até 31/12/2011, de forma que a análise da prestação de contas deveria estar concluída até o final do mês de abril, conforme prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008;
- Os 44 ajustes na situação Prestação de Contas em Análise tinham vigência expirada de 19/12/2008 a 08/02/2012;
- 2 Convênios encontravam-se na situação Em Execução, após o fim da vigência registrada no sistema.

Ainda, foram verificados casos em que convênios encontram-se Adimplentes no SIAFI, mesmo estando em situação A Comprovar, com prazo de vigência, bem como de prestação de contas, expirados conforme exemplos relacionados na sequência:

Convênio	Entidade	CNPJ	Valor (R\$)	Fim da vigência	Situação no SICONV	Situação no SIAFI
701279	Educação em Foco	05.834.872/0001-79	155.555,00	19/03/2010	Aguardando Prestação de Contas	A Comprovar
701280	Grupo de Estudo e Ação Comunitária - GEAC	00.379.851/0001-97	466.600,00	01/03/2010	Aguardando Prestação de Contas	A Comprovar
700205	Associação Antônio Vieira	92.959.006/0008-85	237.550,00	10/12/2008	Aguardando Prestação de Contas	A Comprovar

Fonte: base de dados SICONV, extraída em 15/05/2012. Consultas ao SIAFI em 15/05/2012 e 12/06/2012.

O exame às informações apresentadas, somado à constatação de existência de divergências entre informações registradas no SICONV e no SIAFI, e, ainda, de intempestividade de instauração de Tomadas de Contas Especial, evidencia a ausência de procedimentos adequados de controle e de cobrança de prestação de contas de transferências voluntárias concedidas, bem como atuação insuficiente e intempestiva da Unidade responsável pela análise financeira das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.

Não obstante o fato de que a Coordenação responsável pela análise das prestações de contas dos ajustes firmados para transferências voluntárias e renúncia de receitas ser composto de somente 4 analistas e contar com um passivo de cerca de 1.500 processos a serem analisados, como justificado pelo gestor em respostas a Solicitações de Auditoria, verifica-se que esta é uma situação que não vem sendo tratada

adequadamente pelo Ministério do Esporte nos últimos exercícios, considerando que o tema já foi tratado em Auditorias Anuais de Contas nos últimos anos, incluindo aquela relativa ao exercício de 2010, conforme apontamentos contidos no Relatório de Auditoria nº 201108590 e a seguir transcritos:

1.1.11.2 - CONSTATAÇÃO: (003)

Atuação insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas, totalizando um estoque no valor de R\$ 767.679.633,84 de transferências (1358 ajustes) na situação “A Aprovar” com prazo de análise expirado.

RECOMENDAÇÃO: (001)

Recomenda-se à SPOA/ME que adote medidas visando fortalecer a área de gestão das Transferências Voluntárias utilizando, se for o caso, a possibilidade de nomeações para cargos comissionados de profissionais com o perfil adequado, como forma de reduzir os riscos inerentes à falta de análise das prestações de contas dos convênios.

1.1.11.3 - CONSTATAÇÃO: (015)

Procedimentos insuficientes de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, com montante de R\$ 10.875.845,72 de transferências (4 ajustes) em situação “A Comprovar”, com prazo expirado.

RECOMENDAÇÃO: (001)

Recomenda-se à SPOA/ME que adote medidas visando fortalecer a área de gestão das Transferências Voluntárias utilizando, se for o caso, a possibilidade de nomeações para cargos comissionados de profissionais com o perfil adequado, como forma de reduzir os riscos inerentes à falta de controle das prestações de contas dos convênios.

Dessa forma, a justificativa recorrentemente apresentada não é, por si só, capaz de elidir os problemas decorrentes da situação relacionada à análise de prestação de contas, para a qual não vem sendo demonstrado esforço suficiente para sua resolução.

Considerando que a análise das prestações de contas compõe-se de etapas a serem cumpridas tanto pelas Secretarias finalísticas (análise de cumprimento do objeto) quanto pela Secretaria-Executiva (análise financeira), e que não há rotina de controle sobre a localização dos processos, a responsabilidade mostra-se solidária entre todas as Secretarias envolvidas, no que tange aos problemas verificados na gestão dos convênios firmados.

A precariedade dos controles mantidos pelo Ministério do Esporte sobre as transferências voluntárias concedidas resulta em gestão temerária de recursos públicos pelo Órgão.

Causa:

Deficiência nos controles internos mantidos em relação às transferências voluntárias concedidas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Ofício nº 17.612/2012/DRTES/DR/SFC/CGU-PR, que encaminhou o Relatório Preliminar, foi enviado o Ofício nº 1.220/2012/DEGEP/SNELIS/ME, de 03/07/2012, contendo as

seguintes informações, excertos do Memorando nº 221/2012 – CGPCO/DGI/SE/ME, transcritos pelo gestor:

“No caso, destacam-se os trechos:

‘6. Em atendimento à Portaria Interministerial 024/2008, em seu art. 5º, este Ministério instituiu uma Força tarefa com o intuito de auxiliar os trabalhos da Coordenação-Geral de Prestação de Contas, contudo, ao término dos trabalhos, verificou-se que o resultado não foi satisfatório, uma vez que o quantitativo de servidores disponibilizados à CGPCO foi ínfimo, sendo necessária uma atuação permanente de servidores qualificados, considerando que atualmente contamos com um quadro reduzido.

7. Esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas recebeu alguns servidores nomeados por meio de concurso público, realizado por este Ministério no exercício de 2008, contudo, antes que fossem devidamente treinados foram nomeados em outros concursos. Cabe ressaltar que não houve a substituição dos servidores, considerando o vencimento do concurso público e a não permissão, por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de sua prorrogação.

8. Outra tentativa frustrada foi de atender a uma determinação do Tribunal de Contas da União constante em seu Acórdão nº 788/2006 – TCU – Plenário, que versava sobre a deficiência estrutural do órgão. Neste contexto, por meio do Aviso nº 132/2006/GM/ME, de 27 de setembro de 2006, este Ministério do Esporte solicitou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a criação, em caráter temporário, de 4 (quatro) cargos comissionados, no entanto, a resposta foi negativa, conforme cópias em anexo.

9. Convém registrar a intenção deste Ministério do Esporte em realizar um concurso público temporário, considerando que o anteriormente realizado não atendeu as expectativas.

10. Informamos ainda que, foi encaminhada via SIAFI uma mensagem convidando servidores para lotação nesta CGPCO, por meio de GSISTE, contudo, não logrando êxito até o presente momento, conforme texto abaixo:

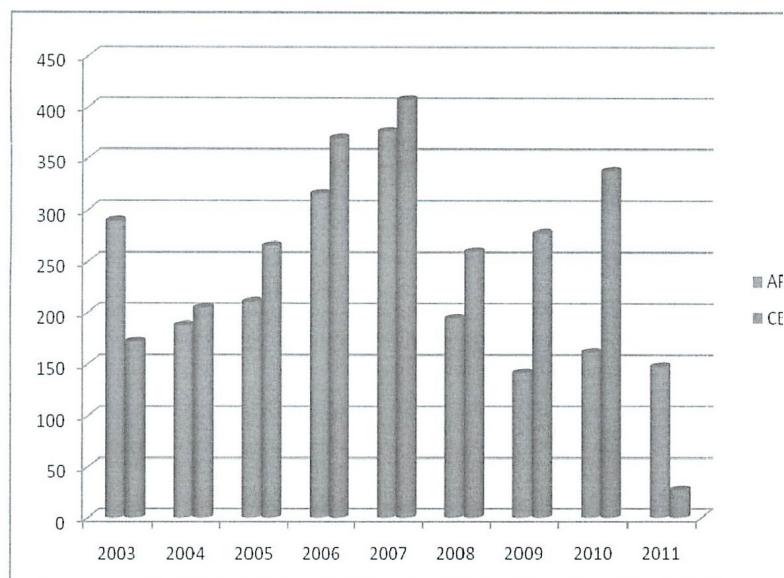
‘O Departamento de Gestão Interna – DGI do Ministério do Esporte está selecionando servidores de nível superior, exclusivamente, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE para lotação e exercício neste DGI. Os selecionados receberão a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, ficando a responsabilidade da transferência

para o DGI por conta do selecionado. O currículum deverá ser encaminhado para o endereço CGPCO@esporte.gov.br até o dia 30/03/2012. Quaisquer dúvidas, envia-las para o mesmo endereço eletrônico.

Att.

CGPCO/DGI/SE/ME'

11. A continuar esta situação presente na CGPCO, a tendência é a manutenção, ou até mesmo, o aumento do número do nosso passivo, uma vez que, historicamente, não conseguimos aprovar mais prestações de contas do que celebrar convênios, conforme demonstra o seguinte gráfico:



12. Depreende-se do gráfico acima, que o número de aprovações de prestações de contas, sistematicamente, tem sido inferior ao de celebrações de convênios, o que leva a conclusão de que o nosso passivo não será reduzido ao longo do tempo, a persistir com a estrutura atual da CGPCO. Ao estabelecer uma média anual, pelos dados que originaram o gráfico acima, tem-se que são por volta de 258 celebrações e 218 aprovações. Desse modo, são acrescidas 40 prestações de contas anualmente ao nosso passivo.

13. O gráfico acima, refere-se somente a convênios celebrados pelo Ministério, não se computando aí os Termos de Compromisso firmados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte e os instrumentos avençados com recursos da Timemania (os quais recebem tratamento análogo aos convênios). No cômputo geral, temos na totalidade do nosso passivo os seguintes números:

PASSIVO	QUANTIDADE
---------	------------

Posição de 19/12/11

Fonte: SIAFI GERENCIAL e SICONV

14. Do demonstrativo acima temos duas situações distintas. Com a implantação do novo Sistema Federal de Convênios – SICONV – e da implementação da Lei de Incentivo ao Esporte a tendência é a de que um novo passivo chegará a um número grandioso brevemente, tendo em vista as dificuldades operacionais de um sistema novo, as quais têm gerado, ainda, um certo sobrerestamento nas análises e da vultosidade de projetos apresentados à Comissão da Lei de Incentivo ao Esporte. Por outro lado, o número do passivo oriundo do SIAFI/SIASG cairá ao longo do tempo, uma vez que os convênios e instrumentos congêneres não mais são formalizados por lá.

15. Cabe ressaltar que este Ministério do Esporte assumiu o espólio de cerca de 2.100 (dois mil e cem) processos oriundos do extinto INDESP, sendo que atualmente encontram-se pendentes de aprovação apenas 129 processos.

16. Outra situação que demonstra o trabalho incessante dessa CGPCO, visando concluir as análises das prestações de contas em estoque, é que no exercício de 2011 foram encaminhadas cerca de 1.200 diligências às entidades convenentes, no desígnio de exaurir todas as providências internas e administrativas antes do encaminhamento da competente Tomada de Contas Especial.

17. Mesmo com todo este cenário, a CGPCO continua no seu firme propósito de dar conta das suas atribuições regimentais, dentro do possível, da melhor maneira e com a qualidade necessárias, mas não há como negar que chegamos ao limite de nossa capacidade instalada.'

Diane do exposto, verifica-se que os termos utilizados pela Controladoria Geral da União na presente constatação não condizem com a realidade fática apontada pela Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPCO, tendo em vista a carência de servidores, bem como a tentativa frustrada de aumento do quadro, o que não permite justificar e classificar a atuação como inefficiente, insuficiente e intempestiva."

Análise do Controle Interno:

Em exame à resposta prestada, e conforme as informações sobre recursos humanos no Ministério do Esporte, apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva, assim como em respostas enviadas a Solicitações de Auditoria diversas, que indicam deficiência de pessoal, não foram demonstradas ações, no exercício de 2011, com o objetivo de permitir a reposição de pessoal, tais como requisição de pessoal a outros órgãos e esferas e solicitação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão de autorização para realização de concurso público para ingresso de novos servidores no órgão. Cabe o registro de que a mensagem transcrita, encaminhada via SIAFI, com o oferecimento de GSISTE para captação de servidores para atuação na CGPCO, data de 22/03/2012.

Ressalte-se que, de fato, o próprio gestor reconhece que a previsão é de que aumente o passivo de prestações de contas pendentes de análise nos próximos exercícios, com a informação de que o “*número de aprovações de prestações de contas, sistematicamente, tem sido inferior ao de celebrações de convênios*”.

Considerando o fato de que as fragilidades acerca dos controles internos relativos ao controle e análise das prestações de contas vêm sendo observadas e relatadas por esta Controladoria-Geral da União de forma recorrente, somado à previsão de agravamento da situação, segundo o próprio gestor, resta evidenciado que o Ministério vem firmando convênios sem que haja preocupação proporcional com a análise das prestações de contas subsequentes. Reitera-se, dessa forma, que a precariedade dos controles mantidos pelo Ministério do Esporte sobre as transferências voluntárias concedidas resulta em gestão temerária de recursos públicos pelo Órgão.

Ainda, considerando que a análise das prestações de contas compõe-se de etapas a serem cumpridas tanto pelas Secretarias finalísticas (análise de cumprimento do objeto) quanto pela Secretaria-Executiva (análise financeira), e que não há rotina de controle sobre a localização dos processos, a responsabilidade mostra-se solidária entre todas as Secretarias envolvidas, no que tange aos problemas verificados na gestão dos convênios firmados, consolidando que as providências devem ser tomadas no âmbito de todo o Ministério do Esporte.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se a adoção de medidas para a melhoria dos controles internos relativos à gestão das transferências voluntárias concedidas, assim como a avaliação acerca da necessidade de reestruturação das equipes responsáveis pelos procedimentos de controle, cobrança e análise de prestações de contas, sob pena de apuração de responsabilidade pela gestão temerária de recursos públicos federais.

2.1.3.2. Constatação

Divergências entre informações registradas no SICONV e no SIAFI.

Em análise à base de dados do SICONV e ao SIAFI, verificam-se divergências entre as informações registradas nesses dois sistemas, incluindo casos de convênios listados no SICONV e inexistentes no SIAFI, conforme exemplos relacionados na sequência:

Convênio	Entidade	CNPJ	Valor (R\$)	Fim da vigência	Situação no SICONV	Situação no SIAFI
700157	Prefeitura de Novo Hamburgo	88.254.875/0001-60	236.851,32	03/04/2010	Aguardando Prestação de Contas	A Aprovar

701849	Instituto de Economia Solidária de Brazlândia e Entorno	06.331.877/0001-41	118.750,00	28/02/2010	Em Prorrogação	Inadimplência Efetiva
751099	Instituto de Economia Solidária de Brazlândia e Entorno	06.331.877/0001-41	221.510,00	26/02/2012	Aguardando Prestação de Contas	Convênio inexistente no SIAFI
702311	Instituto Quero-Quero	02.653.807/0001-59	333.500,00	28/02/2010	Em Prorrogação	A Aprovar
751106	Educação em Foco	05.834.872/0001-79	1.172.420,17	30/12/2011	Aguardando Prestação de Contas	Convênio inexistente no SIAFI

Fonte: base de dados SICONV, extraída em 15/05/2012. Consultas ao SIAFI em 15/05/2012 e 12/06/2012.

A existência de divergências entre os registros dos sistemas SICONV e do SIAFI resulta em insegurança acerca dos dados apresentados, vez que não é possível que se saiba de antemão qual sistema está com informações corretas e a falta de confiabilidade dessas informações pode ter impacto direto em decisões na gestão desses convênios, como por exemplo, a instauração ou não de Tomada de Contas Especial.

Evidencia-se, assim, a deficiência dos controles internos essenciais para uma gestão adequada de todas as transferências voluntárias que o Ministério do Esporte firma anualmente.

Causa:

Deficiência nos controles internos relacionados às transferências voluntárias concedidas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao Ofício nº 17.612/2012/DRTES/DR/SFC/CGU-PR, que encaminhou o Relatório Preliminar, foi enviado o Ofício nº 1.220/2012/DEGEPE/SNELIS/ME, de 03/07/2012, contendo as seguintes informações, excertos do Memorando nº 221/2012 – CGPCO/DGI/SE/ME, transcritos pelo gestor:

“Destaca-se o trecho a seguir:

‘26. Quanto às divergências de informações entre os sistemas SIAFI e SICONV, esclarecemos que os mesmos ainda não compartilham alguns dados, como por exemplo, os lançamentos de inadimplência e aprovação, sendo que a regularização destas impropriedades é de competência dos órgãos gestores dos sistemas. Ademais, é bom salientar que todos os lançamentos contábeis

referentes a convênios firmados no SICONV são nele realizados, mas o registro do fato não é absorvido por este sistema, porém no SIAFI fica registrada a alteração.'

Conclui-se, portanto, pela regular execução dos Programas da extinta Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e Lazer – SNDEL, bem como restam esclarecidas as constatações destacadas pela Controladoria Geral da União."

Análise do Controle Interno:

Em exame às informações prestadas pelo gestor, verifica-se que estas não elidem a impropriedade constatada acerca de divergências entre informações registradas no SICONV e no SIAFI.

Ressalte-se a ausência de providências do gestor no sentido de resolver a situação por meios alternativos, como por exemplo, realização dos registros cabíveis em cada um dos sistemas em separado.

Reitere-se que a análise das prestações de contas compõe-se de etapas a serem cumpridas tanto pelas Secretarias finalísticas (análise de cumprimento do objeto) quanto pela Secretaria-Executiva (análise financeira), e que não há rotina de controle sobre a localização dos processos, a responsabilidade mostra-se solidária entre todas as Secretarias envolvidas, no que tange aos problemas verificados na gestão dos convênios firmados.

Dessa forma, considerando o fato apontado na presente constatação, somado à ausência de procedimentos adequados de controle e de cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, e atuação insuficiente e intempestiva da Unidade responsável pela análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas, conclui-se pela existência de fragilidades importantes no que tange aos controles internos relativos à gestão das transferências voluntárias concedidas pelo Ministério do Esporte.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se que o gestor responsável por cada transferência voluntária concedida certifique-se de que os registros contidos nos sistemas SIAFI e SICONV não sejam divergentes, a fim de garantir sua fidedignidade.

Recomendação 2:

Recomenda-se, ainda, a realização de estudos e a adoção de medidas visando à melhoria dos controles internos relativos à gestão das transferências voluntárias concedidas, assim como a avaliação acerca da pertinência de reestruturação das equipes responsáveis pelos procedimentos de controle, cobrança e análise de prestações de contas.

2.1.3.3. Informação

Consolidação dos resultados das análises para avaliação da regularidade da execução de convênios.

Trata-se de consolidação dos resultados das análises para avaliação da regularidade da execução, no âmbito do Decreto nº 7.592/2011, dos convênios firmados pelo Ministério do Esporte, no âmbito de todas as suas Secretarias Finalísticas.

Cumpre registrar que as análises foram realizadas pelo próprio Ministério, subsidiadas, em alguns casos, pelos resultados de ações de controle levadas a efeito por esta Controladoria-Geral da União, consignados nos seguintes Relatórios de Fiscalização:

Relatório	Convênio	Convenente	Município	Valor (R\$)
201118701	726112	INSTITUTO DE CULTURA AMBIENTAL	Rio de Janeiro	3.287.747,10
201118704	726158	ETHOS INSTITUTO DE EDUCACAO	Coronel Fabriciano	1.699.300,00
201118698	748065	OSCIP TERCON BRASIL	Fortaleza	2.100.000,00
201118708	750987	INSTITUTO CONTATO	São José	12.003.550,00
201118734	751713	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	Rio de Janeiro	5.326.395,86
201118735	751714	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	Rio de Janeiro	2.404.478,85
201118703	748933	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES	Fortaleza	150.000,00
201118705	751008	INSTITUTO CEARA ESPORTE TOTAL	Fortaleza	100.000,00
201118709	738573	FUNDACAO DE ASSISTENCIA	Inhumas	275.541,00

		AO MENOR INHUMENSE FAMI		
201118710	750192	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS PELO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO AMDI	Coronel Fabriciano	504.783,30
201118713	748265	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE CASPIADEADE	São Paulo	93.216,02
201118714	748268	ACAO FAC A UMA FAMILIA SORRIR AFFAS	Sabará	100.000,00
201118715	749954	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL E CULTURAL - CISC	São Gonçalo	100.000,00
201118716	748267	INSTITUTO XOPOTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E AMBIENTAL	Brás Pires	368.680,40
201118717	750092	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E FAMILIARES DO NUCLEO FLORESTAN FERNANDES AGRINFER	Ponta Porã	94.682,00
201118722	750099	COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE BRASÍLIA	Brasília	55.000,00
201118723	750247	CIEC - CENTRO DE INTEGRACAO ESPORTE E CULTURA	Brasília	220.000,00
201118729	741726	FUNDACAO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA	Maranguape	233.051,00
201118731	722969	UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Brasília	33.940,00

201118748	751715	COMITE BRASILEIRO COB	OLIMPICO	Rio de Janeiro 1.738.057,52
201118749	751712	COMITE BRASILEIRO COB	OLIMPICO	Rio de Janeiro 2.339.713,94
201118754	701824	ASSOCIACAO MINEIRA DE REABILITACAO		Belo Horizonte 1.455.067,33
201118720	704553	INSTITUTO PRO ACAO		Brasília 2.250.994,24
201118697	722576	FUNDACAO CARLOS BITTENCOURT	PROFESSOR AUGUSTO	Niterói 2.493.300,00
201118700	724439	COMUNIDADE NOVA		Belford Roxo 1.654.300,00
201118706	736408	CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO		Magé 2.290.600,00
201118747	751031	INSTITUTO PRO ACAO		Brasília 1.075.868,73
201118707	750093	MOVIMENTO DE MULHERES EM SAO GONÇALO		São Gonçalo 500.000,00
201118721	740520	COMPANHIA TEATRAL VEM VIVER		Valparaiso de Goiás 200.000,00
201118739	753329	COLEGIO BRASILEIRO DE ATIVIDADE FISICA SAUDE E ESPORTE - COBRASE		Rio de Janeiro 349.786,20
201118745	751779	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE MUAY THAI BOXE TAILANDES		Rio de Janeiro 271.806,00

201118746	751718	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO	Rio de Janeiro	1.509.562,39
201118727	752242	ARTICULACAO DOS POVOS INDIGENAS DO PANTANAL - ARPIPAN	Campo Grande	99.995,00
201118695	717917	INSTITUTO PRA FRENTE BRASIL	São Paulo	12.000.285,40
201114320	750190	INSTITUTO COMUNIDADE PARTICIPATIVA	Brasília	417.000,00

Dos exames realizados pelo Ministério do Esporte, consolidam-se os resultados conforme segue:

Quantidade de convênios com recursos a liberar e liberados parcialmente, por tipo de Parecer Técnico – Força Tarefa

Convênios com recursos liberados parcialmente	
Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade
Regulares	15
Irregulares com indicação de rescisão e instauração de TCE	6
Convênios com recursos liberados integralmente	
Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade
Regulares	65
Irregulares	5

Irregulares com instauração de TCE	10
Irregulares com indicação de rescisão e instauração de TCE	4
Determinação de aprofundamento da avaliação da execução	2
Total de convênios analisados	107

Quantidade e percentual de convênios analisados, por tipo de Parecer Técnico – Força Tarefa

Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade	Percentual
Regulares	80	74,76 %
Irregulares	5	4,67 %
Irregulares com instauração de TCE	10	9,35 %
Irregulares com indicação de rescisão e instauração de TCE	10	9,35 %
Determinação de aprofundamento da avaliação da execução	2	1,87 %
Total de convênios analisados	107	100%

Quantidade de convênios por Programa, por tipo de Parecer Técnico – Força Tarefa

Programa 0181 – Brasil no Esporte de Alto Rendimento – Brasil Campeão	
Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade
Regulares	41

Irregulares com instauração de TCE	2
Programa 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo	
Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade
Regulares	9
Irregulares com instauração de TCE	3
Irregulares com indicação de rescisão e instauração de TCE	6
Determinação de aprofundamento da avaliação da execução	1
Programa 1250 – Esporte e Lazer da Cidade	
Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade
Regulares	24
Irregulares	5
Irregulares com instauração de TCE	2
Irregulares com indicação de rescisão e instauração de TCE	2
Programa 1245 – Inclusão Social pelo Esporte	
Parecer Técnico – Força Tarefa	Quantidade
Regulares	6

Irregulares com instauração de TCE	3
Irregulares com indicação de rescisão e instauração de TCE	2
Determinação de aprofundamento da avaliação da execução	1
Total	107

Cabe destaque para o fato de que entre os convênios cujos Pareceres Técnicos foram de regularidade, a maioria dos ajustes possuía pendências a serem saneadas, as quais não permitiram, à época, concluir pela irregularidade na aplicação dos recursos, porém, exigiam esforço complementar dos convenentes para fins de suficiente comprovação das despesas executadas.

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203371

Unidade Auditada: Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Exercício: 2011

Processo: 58701.000704/2012-15

Município/UF: Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203371, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes do rol anexado ao respectivo processo, seja pela regularidade.

Brasília/DF, 20 de julho de 2012.

Eliane Viegas Mota
Coordenadora-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203371

Exercício: 2011

Processo: 58701.000704/2012-15

Unidade Auditada: Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Município/UF: Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dos exames realizados, destacam-se os trabalhos da força tarefa instituída a partir da edição do Decreto nº 7.592/2011, para avaliação da regularidade da execução de convênios vigentes, celebrados pela Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

No escopo da auditoria anual de contas, foram evidenciados fatos que impactaram a execução do programa Esporte e Lazer na Cidade, como a ausência de procedimentos adequados de controle e de cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, assim como a atuação insuficiente e intempestiva da Unidade responsável pela análise das prestações de contas de transferências voluntárias.

As principais causas estruturantes identificadas pela equipe advêm da falta de recursos humanos qualificados e em número suficiente para atuação segundo as necessidades da Secretaria.

Acerca das recomendações do Plano de Providências Permanente, não há recomendações de relatório de exercício anterior cuja implementação devesse ter sido analisada por esta equipe de auditoria, vez que a Unidade examinada não foi selecionada pelo Tribunal de Contas da União para ser objeto de auditoria anual de contas, relativo à Gestão 2010.

Considerando os fatos registrados sobre o acompanhamento e o controle das prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, observaram-se fragilidades nos controles internos administrativos da Unidade, resultando em exposição a riscos de gestão.

Como fato relevante ocorrido no exercício, registram-se as alterações estruturais realizadas na Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer, com a extinção da referida Unidade, e sua incorporação à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, que pode vir a ter um impacto positivo na gestão das ações e programas de sua competência.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, no sentido da regularidade dos responsáveis constantes do respectivo rol.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 20 de julho de 2012.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia